



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 121/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2015-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº. 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.002.674,49, e, de outro lado, a empresa, **A2L LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, estabelecida à Rodovia BR-226 S/N, Setor 5, Quadra 310, Lote 0195, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.286.237/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **JOSE AURELIANO BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.170.714-34, pelo que celebram, por força do presente instrumento, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.001822.2018-43, RESOLVEM DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 121/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2015-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2015-PROAD/IFRN**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 079/2015-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **27 de julho de 2018** e termo final em **26 de julho de 2019**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 108938, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UASG 158366, PI L20RLP01FUN.


CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, e sendo apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2015-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Currais Novos/RN, 08 de Junho de 2018.


ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos
CONTRATANTE


JOSÉ AURELIANO BEZERRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Leonardo
CPF. 049.770.634-22

02. Nome: Luiz Carlos Bezerra
CPF. 073.059.781-43